

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.330 - DE 29 DE ABRIL DE 1999
Cria, na Casa da Cultura, o Museu da Imagem e Som

000042

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, na Casa da Cultura, o Museu da
Imagem e Som.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de abril de 1999.

ARQUIVE-SE
S.º 3.151/1999
[Assinatura]
PRESIDENTE

[Assinatura]
Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -